



EDITAL Nº 06/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS

MANDATO 2024-2026

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Urussanga, instituído pelo Decreto Estadual nº 839, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026 será realizada durante a 69ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Urussanga no dia **05/12/2024**, na Câmara de Vereadores de Urussanga, no endereço Praça da Bandeira, 12 - Centro, Urussanga – SC, com primeira chamada às 13h, com 50% (cinquenta por cento) mais um das organizações-membro e em segunda e última chamada, às 13h30, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 68ª Assembleia Geral Ordinária, conforme Resolução Nº 03, de 31 de outubro de 2024, assim constituída:

- a) Presidente: Guilherme Semprebom Meller (ACEAMB)
- b) 1º Secretário: Graziela Elias Zehnder (ProFor Águas/UNESC)
- c) 2º Secretário: José Carlos Virtuoso (ProFor Águas/UNESC)

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 23h59 do dia **20/11/2024**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comitedoriourussanga@gmail.com**.

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Urussanga que constam na chapa devidamente inscrita perante a Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de



identidade.

2.6 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 10 de 19 de outubro 2022, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **22/11/2024** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga>.

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às 23h59 do dia **25/11/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o **e-mail comitedoriourussanga@gmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **29/11/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **02/12/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Urussanga, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Urussanga no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga> até o dia **06/12/2024**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59 do dia **09/12/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o do **comitedoriourussanga@gmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **11/12/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.



7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **13/12/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Urussanga, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Urussanga, antes da votação.

Urussanga (SC), 05 de novembro de 2024.

Lara Possamai Wessler
Lara Possamai Wessler
Presidente Comitê Urussanga



ANEXO 01

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ URUSSANGA

MANDATO 2024-2026

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	04/11/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Período de inscrições de chapas candidatas	04/11/2024 a 20/11/2024	comiteurussanga@gmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	22/11/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	22/11/2024 a 25/11/2024	comiteurussanga@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Divulgação da lista final das chapas homologadas	02/12/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Realização da eleição durante a 69ª Assembleia Geral Ordinária	05/12/2024	Câmara de Vereadores de Urussanga
Posse da chapa eleita	05/12/2024	Câmara de Vereadores de Urussanga
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	06/12/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	06/12/2024 a 09/12/2024	comiteurussanga@gmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento	13/12/2024	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga



em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas		comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-urussanga/inicial-rio-urussanga



ANEXO 02

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA
À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ
UUSSANGA
MANDATO 2024-2026**

Município XX (SC), ____ de _____ de 2024

À **Comissão Eleitoral,**

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS.

Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na 69ª Assembleia Geral Ordinária de **05 de dezembro de 2024**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê Urussanga.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)



CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ URUSSANGA MANDATO 2024 – 2026

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		Usuários	População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais



ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME
EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ URUSSANGA – MANDATO 2024 A 2026**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento, manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Urussanga, Mandato 2024 – 2026, designada para ser realizada no dia 05 de dezembro de 2024, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.

(assinatura)
(Nome completo do candidato)



ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS
AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ URUSSANGA – MANDATO 2024 A 2026**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Urussanga para o mandato 2024 a 2026, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)